

PROJETO DE LEI N. 13.321/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Determina a manutenção, nos ônibus do transporte coletivo de passageiros, da relação das vagas de trabalho disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE no Município de Maringá.

Art. 1.º A empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros manterá no interior de todos os seus ônibus, em local visível, relação das vagas de trabalho disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE no Município de Maringá.

Parágrafo único. A relação de vagas de trabalho, a ser afixada no interior dos ônibus do transporte coletivo de passageiros, deverá ser atualizada periodicamente, preferencialmente uma vez por semana.

Art. 2.º A inobservância do disposto nesta Lei constituirá, para todos os fins de direito, infração contratual.

Art. 3.º Em face do que estabelece esta Lei, o Chefe do Poder Executivo aditará o contrato de concessão celebrado para a exploração do transporte coletivo de passageiros.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de setembro de 2014.



BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Justificativa

Procurar emprego nos dias atuais é uma ação que exige do profissional a disposição do mercado uma série de atribuições e compromissos com a qualificação e busca da nova oportunidade ou da primeira oportunidade.

O Sine - Sistema Nacional de Emprego Semanalmente divulga vagas de empregos nas mais variadas áreas profissionais. Nesse projeto indica ao poder executivo o simples ato de divulgar esse material nos ônibus que realizam transporte público em Maringá objetivando tão somente a publicidade mais ampla e democrática das referidas vagas disponibilizadas pelo Sine.

Belino Bravin